



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 914/93

Súmula: Torna obrigatório entoarem o hinos **Nacional** e de **Pirai do Sul** nas escolas municipais, e também fazer parte nos Concursos .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Torna obrigatório, alunos e professores entoarem os Hinos: Nacional e Oficial de Pirai do Sul nas escolas municipais durante os períodos letivos.

Artigo 2º - Torna obrigatório a inclusão de perguntas referentes aos Hinos **Nacional** e **Oficial de Pirai do Sul** nos concursos público municipais.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 15 de maio de 1993.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANILLO
PREFEITO MUNICIPAL. -